



DECRETO Nº. 092/2017

DECLARA INSERVÍVEIS E ATUALIZA VALORES DOS BENS MÓVEIS E SUCATAS, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicações internas das Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, o objeto abaixo discriminado, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
01	01	RETROESCAVADEIRA 86HS, PERKINS, ANO 1993/1993	AMARELO	PESSIMO	OBRAS
		VALOR: R\$ 40.000,00			

Artigo 2º - Ficam atualizados os valores dos veículos e objetos abaixo discriminados, já declarados inservíveis pelos Decretos nº 161/2016 e 054/2017.

DESCRIÇÕES DOS BENS

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
01	01	MOTONIVELADORA -FIAT/ALIS - FG 140	AMARELO	REGULAR	OBRAS
		VALOR: R\$ 105.000,00			
01	01	FIAT/ UNO MILLE FIRE - 005P/00,50T/055CV GASOLINA - ANO 2001/2002 PLACA AAV 0045 - CHASSI 9BD15802524313677 - RENAVAN 77.101989-0	BRANCO	REGULAR	AGRIC.
		VALOR: R\$ 5.000,00			
01	01	FIAT/ UNO MILLE FIRE - 05P/0,50T/55CV GASOLINA - ANO 2001/2002 PLACA AMU 0045 - CHASSI	BRANCO	REGULAR	SAÚDE



MUNICÍPIO DE
Iporá
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporá - PR
contato@ipora.pr.gov.br

		9BD15802524288803 - RENAVAL 00763323357			
		VALOR: R\$ 5.0000			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
01	01	FORD/PAMPA /1.81L- 000.56T/80 CV GASOLINA - ANO 1996/1997 PLACA AGR 3076 - CHASSI 9BFZZ554TB960371 - RENAVAL 66.749898-2	VERDE	REGULAR	OBRAS
		VALOR: R\$ 6.0000			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
1	1	VW/SAVEIRO CL/CARGA/CAMIONETA, PLACA AGW-6863, CHASSI 9BWZZ308 TP064792, RENAVAL 66.749 265-8, ANO 96/97, GASOLINA	Branca	REGULAR	AGRIC.
		VALOR: R\$. 4.000,00			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
1	1	YAMAHA/YBR 125E/PASSAGEIRO/MOTOCICLETA, PLACA AIV-0045, CHASSI 9C6KE0100 10037531, RENAVAL 76.332 332-2, ANO 01/01, GASOLINA	Vermelha	REGULAR	ADM.
		VALOR: R\$. 1.200,00			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
1	1	FIAT/PALIO ELX/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, PLACA KEI-3579, CHASSI 9BD171413 12105161, RENAVAL 76.648 345-2, ANO 01/01, GASOLINA	Cinza	RUIM	AGRIC.
		VALOR: R\$. 5.000,00			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
1	1	GM/CORSA SUPER/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, PLACA AKE-3061, CHASSI 9BGSD19N 02B144539, RENAVAL 77.920 363-1, ANO 02/02, GASOLINA	Branca	REGULAR	SAÚDE
		VALOR: R\$. 6.000,00			

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
1	1	FIAT/PALIO FIRE/PASSAGEIRO/AUTO MOVEL, PLACA HAB-5205, CHASSI 9BD17103232203167, RENAVAL 78.522 514-5, ANO 02/03, GASOLINA	Cinza	REGULAR	AGRIC.
		VALOR: R\$. 5.000,00			



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87.560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1293 Página 94-95 Ano: VI

Data: 12/07/2017